DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 1.715, DE 23 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 575.000,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Reais), no orçamento vigente, e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 5º, inc. I, da Lei Municipal n° 1.600, de 29 de Novembro de 2.017;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 575.000,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Reais), a saber:

Local: 02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ficha: 97 - 10.301.0010.2020.0000 Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde ..... R$ 500.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FR: 01 – C. Apl.: 310.000 – SAÚDE GERAL

Ficha: 106 - 10.302.0011.2022.0000 Manutenção de Ações de Média e Alta Compl. à Saúde .. R$ 75.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FR: 05 – C. Apl.: 300.009 – PAB Variável Federal

Art. 2° Serviu de recursos para cobrir o Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, recursos provenientes de excesso de arrecadação proveniente de recursos liberados pelo Ministério da Saúde, a título de PAB Variável Federal e de receitas próprias municipais.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 23 de Julho de 2.018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Jussara de Oliveira Berteli

- Diretor Dep. Administração, Finanças e Contabilidade-

DECRETO N° 1.717, DE 03 DE AGOSTO DE 2.018.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 49.223,84 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais, Oitenta e Quatro Centavos), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.654, de 03 de Agosto de 2.018;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 49.223,84 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais, Oitenta e Quatro Centavos), a saber:

02.04. EDUCAÇÃO

02.04.01 ENSINO FUNDAMENTAL

12 EDUCAÇÃO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0014 MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. FUNDAMENTAL

12.361.0014.2026.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.9.0.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .... R$ 49.223,84

FR: 05 C. APL.: 220.022 Ficha: 306 - A. F. EDUCAÇÃO

Artigo 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, excesso de arrecadação da referida Fonte de Recurso e respectivo Código de Aplicação, tendo em vista recursos liberados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a título de apoio financeira para área de educação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Artigo 3º - Fica inclusa e/ou alterada a Atividade 2026, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 1.579 de 21 de Julho de 2017.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 03 de Agosto de 2018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Jussara de Oliveira Berteli

- Diretor Dep. Administração, Finanças e Contabilidade-

DECRETO N° 1.717, DE 03 DE AGOSTO DE 2.018.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 19.822,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.655, de 03 de Agosto de 2.018;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 19.822,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais), a saber:

02.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

02.02.03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 ASSITÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.0007 ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE

08.244.0007.2013.0000 – Manut. do Departamento Munic. de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 11.380,00

Ficha: 307 FR: 02 C. Apl.: 500.024 – Proj. Costurando o Futuro – FUSSESP

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física .... R$ 1.320,00

Ficha: 309 FR: 02 C. Apl.: 500.024 – Proj. Costurando o Futuro – FUSSESP

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 7.122,00

Ficha: 308 FR: 02 C. Apl.: 500.024 – Proj. Costurando o Futuro - FUSSESP

Artigo 2º Servirá de recursos para cobrir o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação, pela liberação de recursos do Governo do Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, no valor de R$ 19.822,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais).

Artigo 3º - Fica inclusa e/ou alterada a Atividade 2013, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 1.579 de 21 de Julho de 2017.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 03 de Agosto de 2018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Jussara de Oliveira Berteli

- Diretor Dep. Administração, Finanças e Contabilidade-

DECRETO N° 1.719, DE 03 DE AGOSTO DE 2.018.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.198,00 (Onze Mil, Cento e Noventa e Oito Reais), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.656, de 03 de Agosto de 2.018;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.198,00 (Onze Mil, Cento e Noventa e Oito Reais), a saber:

02.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

02.02.03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 ASSITÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.0007 ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE

08.244.0007.2013.0000 – Manut. do Departamento Munic. de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 2.948,00

Ficha: 310 FR: 02 C. Apl.: 500.025 - Proj. Natal Espetacular - FUSSESP

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física .... R$ 8.250,00

Ficha: 311 FR: 02 C. Apl.: 500.025 – Proj. Natal Espetacular - FUSSESP

Artigo 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação, pela liberação de recursos do Governo do Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, no valor de R$ 11.198,00 (Onze Mil, Cento e Noventa e Oito Reais).

Artigo 3º - Fica inclusa e/ou alterada Atividade 2013, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 1.579 de 21 de Julho de 2017.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 03 de Agosto de 2018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Jussara de Oliveira Berteli

- Diretor Dep. Administração, Finanças e Contabilidade-

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato Primeiro Aditivo ao Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2018 – Pregão Presencial n. 003/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria – Contratante.

Associação de Serviços de Assistência à Saúde e Desenvolvimento Social – Contratada.

Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Pregão Presencial 003/2018”.

Do Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Data: Paulo de Faria/SP, 25 de julho de 2018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO

Processo Licitatório 056/2018 – Pregão Presencial n.º 043/2018.

Objeto:- Realinhamento de Preço Praticado

Contratante:- Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/ SP.

Contratada: Auto Posto Central Paulo de Faria Ltda – EPP.

Gasolina Comum Original: valor 4,25 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) por litros

Óleo Diesel S-10 Aditivado: valor 3,77 (Três Reais e Setenta e Sete Centavos) por litros

Amparo Legal: Lei 8.666 de 21/ 06/1993, Art 65, inciso II “b”.

Paulo de Faria-SP, 24 de maio de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2018.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 075/2018.

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 075/2018 Processo 103/2018, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentando no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 10.520/02 e pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas de mais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO, ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM em favor do Licitante, AIRTON PEDROSO FILHO - ME, vencedor dos itens 01, 02 e 03, referente ao certame, conforme proposta apresentada e julgada, pelo valor total de R$ 86.290,00 (Oitenta e Seis Mil Duzentos e Noventa Reais).

Pelo presente, notifico os Licitantes Adjudicados sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria –SP, 09 de agosto de 2018.

_____

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal